



|   |   |  |
|---|---|--|
| <br><b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA<br/>DO ESTADO DO PARÁ</b> | <b>DOCUMENTO DE<br/>OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA<br/>ESCOLA JUDICIAL DO PODER<br/>JUDICIÁRIO DO PARÁ<br/>Nº 16 - VERSÃO 2</b> | <br><b>MANUAL DAS<br/>CONTRATAÇÕES</b><br>Clique para acessar |
|---|---|--|

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023</b> |                   |
| <b>Setor:</b>   |                   |
| Escola Judicial   |                   |
| <b>Responsável pela unidade requisitante:</b>                                 | <b>Matrícula:</b> |
| Jeferson Antônio Fernandes Bacelar  | 191736            |

|  |  |
|--|--|
| <b>2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023</b> |  |
| <b>Descrição sucinta do que se pretende contratar:</b>                               |  |
| Contratação de docentes para ministrar o curso de <b>INTRODUÇÃO AO LINUX</b>         |  |

**3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023**

Considerando a necessidade de implementar uma solução open-source de gerenciamento de imagens de sistemas operacionais, chamada FOG (Free Open-Source Ghost), é essencial que a equipe responsável esteja devidamente capacitada e familiarizada com o ambiente Linux, que é o sistema operacional no qual o FOG é baseado. Portanto, a realização do curso "Introdução ao Linux" se mostra fundamental para proporcionar aos colaboradores o conhecimento técnico necessário para configurar, administrar e utilizar eficientemente a solução FOG. O curso "Introdução ao Linux" fornecerá aos participantes uma compreensão abrangente dos princípios básicos do sistema operacional Linux, incluindo sua arquitetura, comandos fundamentais, gerenciamento de arquivos, configuração de rede e administração de sistemas. Além disso, os participantes aprenderão sobre os conceitos essenciais de virtualização e sistemas de arquivos, que são aspectos cruciais para o entendimento e uso eficaz do FOG. Ao capacitar a equipe com conhecimentos sólidos sobre o Linux, espera-se aumentar a eficiência na implementação, manutenção e suporte da solução FOG, garantindo uma integração bem-sucedida da ferramenta no ambiente de TI da organização. Além disso, a habilidade de utilizar uma solução open-source como o FOG não apenas promove a redução de custos, mas também proporciona maior flexibilidade e controle sobre o gerenciamento de imagens de sistemas operacionais, contribuindo para a otimização dos processos internos e aprimoramento da infraestrutura de TI como um todo. Ressalta-se que o curso em comento corrobora com o macrodesafio: "Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas", iniciativa estratégica: "aperfeiçoamento da formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras", dado que a solução educativa tem o condão de impactar positivamente na qualificação da equipe de trabalho que auxilia na gestão do Poder Judiciário. Nesta esteira de entendimento, destaca-se que o desenvolvimento de habilidades e aprimoramento de competências constituem pressupostos fundamentais para melhoria na qualidade dos serviços públicos, sendo necessário o aperfeiçoamento dos magistrados e magistradas, servidores e servidoras com abordagem teórico-práticas. No tocante a análise curricular da empresa e dos docentes que atuarão na formação, visualiza-se claramente que eles detêm expertise e notório saber acerca dos conteúdos e práticas que formam a base da qualificação. Cabendo mencionar que a contratação é de suma relevância para o desenvolvimento das atividades previstas no Planejamento e Gestão Estratégica, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará para o sexênio 2021-2026

|  |                   |                    |
|--|-------------------|--------------------|
| <b>4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023</b> |                   |                    |
| <b>Item</b>  | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Total</b> |
| Contratação de docentes – da ESCOLA SUPERIOR DE REDES  | 40 h/a            | R\$ 21.000,00      |



Assinado com senha por LORENA MAGALHAES FREIRE DA SILVA e JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.  
 Use 4104095.27981912-3809 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4104095.27981912-3809>  
 Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA \*Data e hora: 10/09/2024 11:18



|                                      |               |
|--------------------------------------|---------------|
| Total estimado da contratação        | R\$ 21.000,00 |
| Total de Previsão de Execução no ano | R\$ 21.000,00 |

**5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023**

**Macrodesafio**  
 Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas  
**Iniciativas estratégicas:**  
 Implantar modelo de Gestão por Competências  
 Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas  
 Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida  
 Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras  
 Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

**Citar as iniciativas de alinhamento: NÃO SE APLICA**

|                                      | Referência | Há alinhamento? | Citar o vínculo |
|--------------------------------------|------------|-----------------|-----------------|
| Plano de Obras                       |            |                 |                 |
| Plano Diretor de TIC                 |            |                 |                 |
| Plano de Logística Sustentável (PLS) |            |                 |                 |

**6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023**

| Código do PCA | Número do expediente que autorizou | Entrega do ETP (mês/ano)                                  | Entrega do TR (02/2024)  | Contratação (02/2024)  |
|---------------|------------------------------------|---|--|--|
| EJ4A24        | PA-MEM-2023/68363                  | <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não | <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não | <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não |

**7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023**

**Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:**

|                         |                                    |                   |
|-------------------------|------------------------------------|-------------------|
| Integrante Requisitante | Jeferson Antônio Fernandes Bacelar | Matrícula: 191736 |
| Integrante Técnico      | Lorena Magalhães Freire da Silva   | Matrícula: 174645 |

**Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:**

|                    |                                    |                   |
|--------------------|------------------------------------|-------------------|
| Gestor do Contrato | Jeferson Antônio Fernandes Bacelar | Matrícula: 191736 |
| Fiscal Técnico     | Lorena Magalhães Freire da Silva   | Matrícula: 174645 |

**8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Grau de prioridade:**  
 Alto  Médio  Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:

**Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço:**  
 1º Grau  2º Grau  Apoio

**Recorrência - A contratação refere-se a um:**  
 Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA  
 Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA  
 Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

**Urgência - A contratação deverá ocorrer em:**



TJPAPRO202402788V01



Não existe exigência de tempo de contratação  
 A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras  
 A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos  
 A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos  
**Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação:**  
 Insignificante  Pouco relevante  Relevante  Muito Relevante  Catastrófico

**9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023**

**1ª Possibilidade**

**Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras?**  
 sim  não  
**Se sim, cumulativamente:**  
 Especificidade do objeto  
 Necessidade de instrumento contratual  
 Complexidade da contratação  
 Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores

**2ª Possibilidade**

**Nas contratações emergenciais:**  
 Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)  
 Nos casos de emergência ou de calamidade pública  
 Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

**3ª Possibilidade**

**Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:**  
 Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas  
 As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

|                           |          |   |
|---------------------------|----------|---|
| Modelo de DOD padronizado | Versão 2 | Data de retirada do Portal do TJP: 26/06/2024 |
|---------------------------|----------|---|

**Belém, 26 de junho de 2024.**  
**Jeferson Antônio Fernandes Bacelar**

